



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "Dia Municipal do Enfrentamento ao Racismo Ambiental", a ser comemorado anualmente no dia 01 fevereiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Acresce ao inciso XXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o “Dia Municipal Dia Municipal do Enfrentamento ao Racismo Ambiental”, a ser comemorado anualmente no dia 01 de fevereiro, com a redação a seguir:

“Art. 7º.....

XXIX

.....

01 de fevereiro

- “Dia Municipal do Enfrentamento ao Racismo Ambiental”. (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o dia 01 de fevereiro como "Dia Municipal do Enfrentamento ao Racismo Ambiental", que rememora os impactos climáticos na região do Jardim Pantanal, que foi um dos pontos da cidade de São Paulo mais atingidos pelas inundações no início do ano de 2025.

O Jardim Pantanal, no Distrito Jardim Helena, se estende por nove bairros ao longo do extremo da zona leste da capital paulista, está inserido em uma área ambientalmente frágil na várzea do rio Tietê e por décadas os moradores sofrem com recorrentes inundações, em que perdem tudo. A ocupação da área começou nos anos 80, a partir dos anos 2000 a situação se agravou devido ao aumento no número de moradores e no ano de 2009, o bairro ficou alagado por mais de 20 dias¹.

Ao longo das décadas, a área foi marcada por planos públicos ineficazes que contribuíram pouco para mitigar as inundações. No plano de bairro, realizado pelo Instituto Alana em conjunto com moradores e o Instituto de Arquitetos do Brasil, aponta que a área não possui asfaltamento adequado, e também o nivelamento desigual das ruas, sem pavimentação e a microdrenagem, que agravam as enchentes causadas pelas grandes chuvas que acontecem todos os anos².

O termo "Racismo Ambiental" é uma definição que evidencia as injustiças ambientais que afetam sistematicamente a população negra, periféricas e povos indígenas, em contexto urbano e rural, em situação de vulnerabilidades e expostos aos eventos climáticos severos. Trata-se de uma das diferentes formas de manifestação do racismo que é responsável por promover desigualdades e violações, que dificultam ou impedem o livre acesso a direitos e recursos, como meio ambiente, água potável, alimentação

¹ Saber mais:

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/02/04/entenda-por-que-o-jardim-pantanal-na-zona-leste-de-sp-alaga-com-facilidade-e-afeta-milhares-de-moradores.ghtml>. Acesso em 02/10/2025.

² Saber mais:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2025-02/moradores-do-jardim-pantanal-em-sp-se-mobilizam-a-pos-alagamentos>. Acesso em 02/10/2025.

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

saudável e um saneamento básico de qualidade, expondo as comunidades negras, periféricas e povos indígenas a inúmeros riscos e desastres ambientais, como enchentes, contaminação do solo e da água, poluição, degradação ambiental e falta de acesso a um meio ambiente saudável.

O conceito também manifesta-se em como tais comunidades são desproporcionalmente afetadas por fenômenos naturais como grandes chuvas, enchentes e deslizamentos, que são ainda mais prejudiciais com a construção desigual de grandes cidades como São Paulo, com o deslocamento de populações historicamente vulneráveis para áreas periféricas, marcadas por desfalques de investimentos de infraestrutura como falta de saneamento básico adequado, esgoto à céu aberto, sem fiação elétrica adequada e ainda com poucas políticas eficientes para a prevenção e enfrentamento dos desastres provocados pela crise climática que são cada vez mais frequentes no Brasil e no mundo.

O aquecimento global e as mudanças climáticas estão intensificando as emergências climáticas, e os dados indicam que as comunidades mais vulneráveis são as que mais sofrem com esses fenômenos, segundo dados do relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), aponta que entre 2010 e 2020 as regiões mais vulneráveis ao redor do mundo, o número de mortes por secas, enchentes e tempestades foi 15 vezes maior na última década do que nas regiões menos vulneráveis.³

Na cidade de São Paulo, os impactos do racismo ambiental são visíveis na distribuição desigual dos riscos climáticos e na precarização das condições de vida nas periferias. Bairros historicamente marginalizados, como os extremos das zonas Sul e Leste, concentram grande parte da população negra e periférica que enfrenta dificuldades relacionadas ao saneamento básico insuficiente, à poluição do ar e à maior vulnerabilidade a enchentes e deslizamentos de terra, como os recorrentes casos de inundações no Jardim Pantanal.⁴

³ Saber mais em: <https://www.oc.eco.br/ipcc-soa-a-trombeta-das-perdas-e-danos-do-clima/>. Acesso em 23/09/2025.

⁴ Saber mais: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/bairros-perifericos-e-de-maioria-negra-sao-os-mais-afetados-por-desastres-em-sao-paulo/>. Acesso em 23/09/2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de Lei para a conscientização da população sobre os impactos do racismo ambiental e para o desenvolvimento de políticas públicas que tratem da preservação do meio ambiente e adaptação às mudanças climáticas no município de São Paulo.

Sala das Comissões, em 15 de outubro de 2025.

Amanda Paschoal

Vereadora